



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de horas maquinas para diversas secretarias.

| ITEM | HORAS | SERVIÇO | DESCRÍÇÃO | VALOR |
|------|-------|---|---|------------|
| 001 | 1.500 | serviços de caminhão caçamba 8m ³ (licitação) | mediante locação por hora trabalhada, em bom estado de conservação minimo de 08m ³ , inclusivo combustivel, motorista e manutenção do maquinário quando necessário. | R\$ 171,00 |
| 002 | 1.500 | serviços de caminhão caçamba 10m ³ (licitação) | mediante locação por hora trabalhada, em bom estado de conservação minimo de 10m ³ , inclusivo combustivel, motorista e manutenção do maquinário quando necessário. | R\$ 171,00 |
| 003 | 1.500 | serviços de caminhão caçamba 12m ³ (licitação) | mediante locação por hora trabalhada, em bom estado de conservação minimo de 12m ³ , inclusivo combustivel, motorista e manutenção do maquinário quando necessário. | R\$ 189,00 |
| 004 | 1.500 | serviços de caminhão caçamba 14m ³ (licitação) | mediante locação por hora trabalhada, em bom estado de conservação minimo de 14m ³ , inclusivo combustivel, motorista e manutenção do maquinário quando necessário. | R\$ 212,00 |
| 005 | 800 | serviços de escavadeira hidráulica (licitação) | mediante locação por hora trabalhada, com capacidade minima de peso operacional de 17 ton., em bomestado de conservação, inclusivo operador, combustível e manutenção do maquinário quando necessário. | R\$ 343,00 |
| 006 | 800 | serviços de escavadeira hidráulica (licitação) | mediante locação por hora trabalhada, com capacidade minima de peso operacional de 25 ton., em bomestado de conservação, inclusivo operador, combustível e manutenção do maquinário quando necessário. | R\$ 450,00 |
| 007 | 500 | serviços de motoniveladora (licitação) | mediante locação por hora trabalhada, em bom estado de conservação, inclusivo operador, combustível e manutenção do maquinário quando necessário. | R\$ 430,00 |
| 008 | 1.000 | serviços de retroescavadeira (licitação) | mediante locação por hora trabalhada, em bom estado de conservação, inclusivo operador, combustível e manutenção do maquinário quando necessário. | R\$ 219,00 |
| 009 | 200 | Caminhão prancha | mediante locação por hora trabalhada, em bom estado de conservação, inclusivo motorista, combustível e manutenção do maquinário quando necessário. | R\$ 171,00 |
| 010 | 1000 | Serviços de rompedor/martelete hidraulico com escavadeira hidraulica(licitação) | mediante locação por hora trabalhada, escavadeira de minimo 25 toneladas em bom estado de conservação, inclusivo operador, combustível e manutenção do maquinário quando necessário. | R\$ 750,00 |
| 011 | 200 | serviços de caminhão munk (licitação) | mediante locação por hora trabalhada, minimo 800kg de braço esticado, em bomestado de conservação, inclusivo operador, combustível e manutenção do maquinário quando necessário. | R\$ 329,00 |
| 012 | 2000 | Serviços de caminhão pipa para agua potavel (licitação) | Mediante locação por entrega, independente da quilometragem, dentro do municipio de Porto Xavier, caminhão em bom estado de conservação, com tanque inox de no minimo 9.000 litros de agua para consumo humano, incluindo motorista, combustivel e manutenção do equipamento quando necessario. | R\$ 300,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste nas informações mencionadas nos estudos técnicos preliminares das secretarias solicitantes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A área total do município de Porto Xavier é de 281.497 km². O território do município é popularmente dividido várias localidades. Porto Xavier possui malha viária constituída por estradas vicinais que ligam as diversas localidades e comunidades rurais e sede municipal: As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória. Para o melhor aproveitamento dos recursos produtivos, o oferecimento adequado dos meios de transportes à população urbana e rural e a promoção do desenvolvimento econômico.

Havendo a necessidade de manutenção da malha viária, conservação de estradas e vicinais e apoio administrativo. Vindo de encontro com a reduzida frota rodoviária e de maquinário existente no Pátio da Secretaria de Obras e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município, que não atende o volume de serviço presentes e a serem realizados. Tornando-se necessária a contratação dos serviços de horas máquinas requeridas, para, somente assim, atender a comunidade, com os serviços demandados. As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de máquinas e veículos não suportem as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos municípios.

Considerando necessidade de revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços onde serão necessariamente utilizados maquinários pesados neste município, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal e recuperação das estradas vicinais do município, exercício 2024. Hoje o município detém uma frota de máquinas envelhecida e em número insuficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

O objeto deste Termo de Referência, terá por finalidade o atendimento das necessidades do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Defesa Civil Municipal. A prestação dos serviços é muito importante para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes do meio rural para a sede do município inclusive do transporte escolar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Chamamento Público, procedimento auxiliar de credenciamento na sua forma presencial nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, com critério de julgamento conforme Art. 79, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

As empresas deverão apresentar a documentação de cada veículo/maquinário, estes ficaram vinculados a empresa, não podendo ser credenciados os mesmos veículos/maquinários por uma segunda empresa, caso a empresa queira credenciar os veículos/maquinários em outra empresa esta deverá pedir o descredenciamento da primeira empresa, caso a empresa tenha veículos/maquinários alugados deverão apresentar o contrato de aluguel juntos a documentação do credenciamento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de acordo com cronograma realizado pela Secretaria solicitante, nas seguintes condições:

Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que a contratada disponibilize o serviço.

Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



úteis, contados a partir do recebimento provisório.

Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS, devendo prestador reexecutá-los no prazo de até 05 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da reexecução.

Caso atrasse na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

A Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS reserva-se ao direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

Na execução dos serviços, somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

As informações a seguir servem de balizador para conferência dos serviços prestados, estas informações seriam levadas em conta para avaliação dos prestadores de serviço, para avaliar critérios de cumprimento dos requisitos da contratação.

8m³ → 8 min de carregamento

10m³ → 10 min de carregamento

12m³ → 12 min de carregamento

14m³ → 14 min de carregamento

Tempo Total = Tempo de Carregamento + Tempo de Descarga (15 min) + Tempo de Ida (3 min/km) + Tempo de Volta (3 min/km)

Ou seja:

Tempo Total = Tempo de Carregamento + 15 min + (3 min/km × distância) + (3 min/km × distância). A tabela abaixo apresenta uma estimativa de tempo gasto por cada veículo, para realizar uma entrega carregada e sua distância, os números apresentados são aproximados. Levando em consideração um dia de serviço tendo 8 horas, uma caçamba de 8m³ realizando transporte a uma distância de 1km, levaria o tempo de 29 minutos para realizar uma entrega, ou seja, em oito horas a empresa deveria realizar 16 entregas, estará dentro do aceitável variações de até 10% dos totais das entregas, qualquer variação maior deverá ser apresentado pela empresa justificativa pelo atraso das entregas.

| Distância (km) | Tempo Total 8m ³ (min) | Tempo Total 10m ³ (min) | Tempo Total 12m ³ (min) | Tempo Total 14m ³ (min) |
|----------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 1 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| 2 | 35 | 37 | 39 | 41 |
| 3 | 41 | 43 | 45 | 47 |
| 4 | 47 | 49 | 51 | 53 |
| 5 | 53 | 55 | 57 | 59 |
| 6 | 59 | 61 | 63 | 65 |
| 7 | 65 | 67 | 69 | 71 |
| 8 | 71 | 73 | 75 | 77 |
| 9 | 77 | 79 | 81 | 83 |
| 10 | 83 | 85 | 87 | 89 |
| 11 | 89 | 91 | 93 | 95 |
| 12 | 95 | 97 | 99 | 101 |
| 13 | 101 | 103 | 105 | 107 |
| 14 | 107 | 109 | 111 | 113 |
| 15 | 113 | 115 | 117 | 119 |

Os valores apresentados foram baseados em métricas médias típicas encontradas em estudos de logística e operações com caçambas e veículos de transporte de resíduos ou entulhos. No entanto, para



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



determinar tempos precisos, é fundamental considerar as condições específicas do local e dos veículos envolvidos.

Aqui está a lógica usada para os valores:

1. Carregamento:

Valores estimados com base em tempos médios reportados em operações manuais ou mecânicas com retroescavadeiras, considerando caçambas de diferentes capacidades. Dependem de fatores como o tipo de material, a eficiência da máquina e da equipe.

2. Descarga:

Geralmente constante em operações com caçambas basculantes, assumindo 15 minutos como média, incluindo manobras e espera.

3. Velocidade

de

deslocamento:

Para estrada de chão, a velocidade média foi assumida como **20 km/h**, que é uma referência comum para veículos pesados em estradas não pavimentadas. Pode variar de acordo com condições do terreno, chuva, tráfego ou características do veículo.

4. Fórmulas:

Cálculo simples de tempo para deslocamento baseado na distância (ida e volta) e na velocidade média.

Fiscalização e Pontuação dos Serviços por Hora Máquina

| Critério | Método de Fiscalização | Pontuação (0 a 10) |
|-------------------------------|--|--|
| Disponibilidade | Registro de horas trabalhadas via diário de obra, GPS ou telemetria. Penalizações para paradas não justificadas. | (Horas efetivas ÷ Horas contratadas) × 10 |
| Eficiência Operacional | Monitoramento de produtividade, falhas mecânicas. | (Produção real ÷ Produção prevista) × 10 |
| Cumprimento de Prazos | Comparação entre cronograma previsto e realizado. Descontos por atrasos não justificados. | [(Dias previstos - Dias de atraso) ÷ Dias previstos] × 10 |
| Qualidade da Execução | Inspeções visuais e relatórios técnicos. Retrabalho reduz pontuação. | (Serviço conforme projeto ÷ Total de serviço executado) × 10 |

Nota Final: Média ponderada dos critérios.

Penalidades: Notas abaixo de 7 podem gerar advertências ou descontos conforme contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que "dispõe sobre licitações e contratos administrativos", "Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica" e "Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os Gestores e fiscais de contrato deverão ser informados via comunicação interna no mesmo momento que solicitarem as confecções dos contratos de prestação de serviços.

Os contratos serão limitados a um número máximo de 80 horas, assim possibilitando a contratação de todos os credenciados.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

A comprovação da efetiva prestação do serviço será realizada pelo Fiscal do contrato indicado pela secretaria solicitante, devendo o fiscal atestar através do recebimento da nota e apresentação de planilha (anexo II) com as horas trabalhadas, e posterior encaminhamento à Secretaria de Fazenda para liquidação e pagamento.

Na nota fiscal deverá conter as informações da modalidade de licitação, número da licitação, número do empenho e nome da secretaria solicitante.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda, para notas emitidas do dia 01° ao dia 15 serão pagas dentro do mesmo mês até o dia 25, e para notas emitidas a partir do dia 16 até o final do mês serão pagas no mês subsequente até o dia 15.

Os pagamento só serão feitos em conta da própria empresa, ficando vedado o pagamento a conta de terceiros mesmo com apresentação de procuração.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os participantes serão credenciados mediante requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Porto Xavier, Rua Tiradentes, nº540, centro, Porto Xavier/RS, com apresentação de documentação necessaria dentro de envelope fechado, o credenciamento seguirá o numero de protocolo para definir a ordem que as empresas participantes serão chamadas para avaliação técnica.

A administração terá até dez dias para analisar toda a documentação apresentada e finalizar a habilitação de cada empresa, dentro deste prazo a empresa será convocada a apresentar o equipamento para avaliação técnica.

A pontuação da avaliação técnica definirá as possições que as empresas credenciadas serão chamadas para contratação.

A avaliação técnica (anexo I) se dará da seguinte forma:

- Terá uma pontuação de 0 a 100 pontos divididos em:
 - 60 pontos Condições de conservação das maquinas, equipamentos, caminhões, entre outros;
 - 30 pontos Qualificação do operador/motorista;
 - 10 pontos Atendimento e disponibilidade;

1. Condições das maquinas, equipamentos, caminhões, entre outros
 - 1.1 Ano/modelo/fabricação – 0 a 5 pontos
 - 1.2 Manutenção em dia – 0 a 30 pontos
 - 1.3 Condição dos pneus, esteiras, acessórios – 0 a 15 pontos
 - 1.4 Segurança (cintos de segurança, extintores, seguro) – 0 a 10 pontos
2. Qualificação do Motorista/Operador
 - 2.1 Certificação e treinamento - 0 a 10 pontos
 - 2.2 Tempo de experiência com equipamento - 0 a 20 pontos
3. Atendimento e Disponibilidade
 - 3.1 Capacida de atender em casos de emergência e urgência
 - 3.2 Horario de Operação
 - 3.3 Proximidade aos locais de trabalho

Em caso de empate na pontuação de avaliação técnica, o desempate será pelo numero de protocolo.

Os credenciados/habilitados dentro do primeiro mês após abertura do credenciamento, assim que habilitados, poderão iniciar os serviços imediatamente, ja os credenciados a partir do segundo mês deverão aguardar 90 dias, após a habilitação, para iniciar a prestação do serviços.

Os novos credenciados entrarão no final da lista de credenciados, tendo que aguardar a sua vez para contratação.

Durante o andamento ou após a finalização do contrato, a empresa passará por avaliação, para atestar a qualidade dos serviços prestados, caso a avaliação nao seja satisfatória, esta poderá sofrer sanções administrativas e até mesmo punições.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em orçamentos com empresas especializadas e dados retirados do licitacon, chegamos aos valores médios para todos os serviços.

O custo total para os serviços será de R\$

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2020- Apoio à produção agropéucaria local e manutenção da smaam.

339039- Outros serviços de terceiros- pj

2066- Conservação e melhorias em estradas e vias públicas.

339039- Outros serviços de terceiros- pj

Porto Xavier, fevereiro de 2025



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS –
BRASIL